



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Lei nº 88, 05 de Novembro de 1974

Autoriza o Prefeito Municipal de Portalegre, abrir um crédito Especial na ordem de CR\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado um crédito Especial na ordem de CR\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS) a ser adicionado ao Orçamento de exercício de 1974, na seguinte ordem Orçamentária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras Públicas CR\$ 10.000,00

SERVICOS URBANOS

Setor de Cemitérios

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras Públicas CR\$ 5.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, correndo seus efeitos por conta do saldo existente em Caixa, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 05 de novembro de 1974.

Francisco Wilson de Rêgo

Francisco Wilson de Rêgo - PREFEITO

Helene de Silva

Helene de Silva - SECRETÁRIA